

199
O Sr. Francisco a vista do Provenção
e achado em uma reunião a 7 de 10482
de cartas vencidas nos Provenções de 10482
nos Domingos, e foi observado da Cruz
parte em discussão foi deliberado que
se pague a obra. A comissão encarregada
da de examinar o Targu e este continuou
do Targu de 10482 em sua chancela
no cargo do Targu, indo o escrivão exa-
minar o livro e a obra e no off. do Fin-
cal a cura, cede-se a viridim. e é senti-
do, e em 10482. Por tanto tres pontos meos,
ou meus, sem q. o referido livro seja
da ao publico, com off. de 10482 p. de 10482,
e q. com é limitada, p. este desejo e estar
esta presa perante a continuação do of-
f. de 10482, p. de 10482 em 10482 com limi-
tada, p. de 10482 em 10482 Targu de 10482 a
comissão e este sugere a modo de 10482 a
de 10482 livre a obra, e no dia 10482
sua intenção não foi e nem é princi-
pal ao publico, e q. este livro seja
pelo facto de 10482, e a tudo se sugere
interino a obra, e a obra. Targu
e o Targu de 10482 Targu. Targu
O Sr. Fina indica q. não obtem
ta e comissão entender q. o Targu de
pouco princi, contendo e ser de 10482 p.
o futuro esta hade aparecer, p. q.
as obras e Targuadas princi e de
este publico, e alem de 10482 o Provenção
de ja fica privado de 10482, e
esta em da frequência do princi
e como narra a comissão, e do
parar q. seja este off. de 10482 p. de 10482
as obras do Targu livre de 10482 e

Domingo, Jose Lopez Ruiz
Antonio Sierra de Aland.
Jesús Morote de los Rios
Francisco Torres de Carriz

Aberta a caixa com 6 membros. Dida e
 examinada a ata contendo: O Sr.^o Presid.
 declarou q. o motivo desta caixa e' hum
 q.^{to} de Jm^o Fortunato Rangel e Maria accusa
 de grangear e Contas e Alminas sig.^{as} f.^{as}
 p.^{as}. e sig.^{as} de Jm^o Fortunato Rangel e Maria
 em q.^{to} p.^{as} a q.^{to} de 156 e 540 concentrou na
 ultima cartaga feita nos respectivos autos
 q.^{to} de achos e presentes para. 199 e 582, cu.^o q.^{to}
 agora haio no continu.^{to} q.^{to} com dois desses
 processos / Jm^o Fideles, e Joao Victorino / de a
 chao cartagens de tabacadas q.^{to} nao foram
 mencionadas na cartaga feita, e
 q.^{to} prefazem a referida q.^{to} de 156 e 540, de
 cria. entendendo o Comiss.^o dever se descontar
 o Rendimento de Ignacio de Almeida q.^{to} se acha car.
 e f.^{as} na resp.^a di. to. 9 e 348, apparece q.^{to}
 a q.^{to} de 147 e 184, da q.^{to} ainda se deve descon-
 tar 14 e 200 de Dito dos respectivos con-
 tos, e q.^{to} irro fica lizoado 129 e 842. Ter-
 mos do lizoado Joao Rangel - Porto em

em discussão o Sr. Juiz apresentou um
Offo p.^a, do Ex.^m Presid.^e acerca deste negocio
O Sr. Juiz i de parecer q. se remette
o Offo, para ser visto hia emenda,
em cujo sentido passou depois d'alguns
reflexos— Foi lido hu Offo da Ca-
pitular apresentando a Junta de S. Barbara
n esta, parte em discussão foi deliberado
q. se offereça ao Regr.^m Foi lido hum
offo do Procurador, parte em discussão—
O Sr. Juiz indica q. n. q. Francisco
Egidio de Souza de Dutra q. se execute n este
e q. nos m.^s devedores q. ha signa expen-
tas— O Sr. Presid.^e indica q. se continue
ao Procurador p.^a sustinencia dos p.^{as} acudir
nas cabrecenas das dividas da Cam.^a respon-
dendo este a nasao q. q. não tem acivado
nestas, foi deliberado q. se active inde-
pendente de Offo visto q. est de achá
presente— Foi lido hum Offo no Presid.^e
acerca de Entrada desta a hospital, por-
ta em discussão, foi nomeado o V. Off.
Alfonsio de Mello Lant.^a p.^a proceder o
exame e exploração— Foi lido hum
Respo do Aliv.^e Sr. Lib.^e pedindo ser eli-
giado da multa imposta p.^a Fiscal occu-
sa das Feixes, parte em discussão— O Sr.
Juiz indica q. dirijam saber sua al-
gum em ignais circumstancias, e depois
de informado, declaron q. preferi autor
pagar, q. abrir hum exemplo q. pode ser
prejudicial aos interesses e mudas de
Cam.^a foi indeferida— Foi lido hum
Respo do Regr.^m Sr.^a pedindo restituir
cas o Offo q. o Procurador recebeu como
ingosto dos Engenho, parte em discus-

Desembargo tem p.^o despacho - apurante a lei
em q. se funda p.^o seu deferido - Foi
lido hum off.^o do Provedor remmetten-
do o Inventario dos objectos pertencen-
tes ao Camacho. O. Hum.^o Presid. indicou
q. se augmente os bens do rais, e fi-
nalmente fosse archivado, aprim de
rancio - Foi lido hum Reg.^o de João de
Lambert Piquero q. sendo seu nome de
jovane p.^o entrar com o g.^o de no Cap.^o
foi deliberado q. se officia ao Procura-
dor - Foi lido hum off.^o do Presid.
remmettendo hum out.^o de Pastura acerca
de cativas, em conseq.^a foi marcado o
gerao de hum anno, e o circulo princi-
pial na ergueira de Pedro Augusto
da Silveira, desta a ergueira de Lou-
Pinto d'Almeida, desta a de Francisco de
Almeida de Amaral, desta a de João
Germano de Faria, e desta ao dito
Pedro Augusto, e g.^o final m.^o seja tudo
remetido ao Fiscal p.^o acentuacao do
publico - Foi lido hum off.^o de Tergua-
ta da La. Luitao acerca de hum tangem q.
tem levantado no Alameda - O. Hum.^o
Faria indicou q. p.^o off.^o q. se acaboe de
por nada colige, firmando as causas no
mesmo estado, visto q. não se da subsida
ao g.^o a Cam.^o expigio, p.^oino i. de se pre-
ar de officio ao Fiscal p.^o examinar
o estado do tangem. O. Hum.^o Faria aces-
sentou - e no caso de seinda reporter em
tangem q. o Fiscal officie ao Procura-
dor p.^o usar dos meios ordin.^{os} foi
aprovado contra o voto do sr. Presid.
2

77

Manoel de Mello Garcia
Travillorato de Caracalla
Francisco Ferraz de Caracalla
Fran.^{co} Per. d'Aquino.

Presd. de la Legn.

e desta a serão com o Membro. Sida e es-
 provado a esta auctoridade. O Sr.º Presid.
 declarou q. o motivo da presente Recaa e
 hum Off.º do Fiscal q. hão, e perto um discus-
 so. O Sr.º Faria indizen q. nada tinha
 a esse respeito q. ja se applicou ao Procura-
 dor, contendo q. se officie novamente p.ª q.ª
 intenda com o Delegado p.ª p.ª p.ª
 Fagundes da S.ª Letta e não computante
 participando a locu.ª immediatamente as p.ª
 videncias q. deo. p.ª p.ª. Porto em dis-
 cussão outra parte do Off.º acerca d'alguns
 chiqueiros q. os proprietarios tem na f.ª
 de suas, foi deliberada q. se officie
 ao Fiscal p.ª dar as providencias, mandan-
 do tirar. Porto em discussão a ultima par-
 te do Off.º do Fiscal acerca de cerca de 100
 razeira, ficou decidido. O Sr.º Faria in-
 dizen q. visto a Assemblia ter lido as
 Rendas da Fregia, censinha q. d'ora em